

# Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'Água

Rua Principal s/n, comunidade rural de Poço D'Água CNPJ: 20.638.193/0001-18

Resolução Nº 001/2023

A representante legal da Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'Água, usando de suas atribuições e competências legais, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Cotação de Preços da Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'Água.

Art. 2º- Para composição da Comissão de Compras fica designado como membros permanentes e rotativo:

**Permanente:**

Ednalva Gomes Dias - CPF: 065.061.116-07

Regina Xavier Soares - CPF: 130.393.306-32

Davson Ribeiro Alves - CPF: 032.826.976-00

**Rotativo:**

Sidnei Gonçalves Xavier - CPF 343.547.648-65

Art. 3º- O mandato dos membros da Comissão de Compras é de 28 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2024.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de aviso da Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'Água.

Turmalina, 28 de agosto de 2023.

Tenize Lima da Silva

Tenize Lima da Silva  
Presidente da Instituição

# Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'Água

Rua Principal s/n, comunidade rural de Poço D'Água CNPJ: 20.638.193/0001-18

## ATA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

**Projeto:** BRA/SGP/0P7/Y3/STAR/BD/2023/36/21 – ASCORPO, Associativismo e protagonismo do povo groteiro-chapadeiro

**Entidade executora:** Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'Água

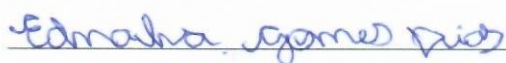
**Critério:** Menor preço global e condições

### ATA DA AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO

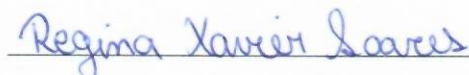
Aos 31 dias do mês de agosto de 2023, às 16:00 horas, na sede do Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica – CAV, com sede à Rua São Pedro, 43, Bairro Campo, na cidade de Turmalina – MG, reuniram-se a Comissão Permanente de Cotação de Preços da Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'Água, formada por Ednalva Gomes Dias, Regina Xavier Soares e Davson Ribeiro Alves, para analisar as propostas para a contratação de serviços contábeis para o Projeto BRA/SGP/0P7/Y3/STAR/BD/2023/36/21 – ASCORPO. Foram recebidas as propostas de preços das empresas: Camargo Serviços Contábeis S/S LTDA, Contábil Turmalina Assessoria e Serviços Contábeis e Conciliar Assessoria e Serviços Contábeis LTDA. O valor das propostas recebidas foi de R\$ 9.360,00, para Camargo Serviços Contábeis S/S LTDA, R\$ 10.800,00, para Contábil Turmalina Assessoria e Serviços Contábeis e R\$ 12.000,00, para Conciliar Assessoria e Serviços Contábeis LTDA. As propostas foram analisadas e a empresa Camargo Serviços Contábeis S/S LTDA foi a escolhida, pois apresentou o menor preço global dentro das especificações técnicas presentes no formulário de cotação. Nada mais havendo a tratar, tendo o procedimento se dado sem nenhuma ocorrência imprevista a registrar, a comissão dá por encerrada essa reunião.

Turmalina, 31 de agosto de 2023.

A comissão:



Ednalva Gomes Dias



Regina Xavier Soares



Davson Ribeiro Alves



**Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'água**  
**Comparação de cotações e seleção do fornecedor**

Descrição do item	Unid.	Quant.	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3	
			Preço unitário	Valor total	Preço unitário	Valor total	Preço unitário	Valor total
Prestação de serviços contábeis, conforme especificações presentes no processo de cotação de preços.	Meses	24	R\$ 390,00	R\$ 9.360,00	R\$ 450,00	R\$ 10.800,00	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
<b>Total:</b>			<b>R\$</b>	<b>9.360,00</b>		<b>R\$ 10.800,00</b>		<b>R\$ 12.000,00</b>

Fornecedor selecionado: Camargo Serviços Contábeis S/S LTDA

Justificativa: Menor preço global e condições

Preparado por: Josiane Fernandes Rocha

Data: 31/08/2023

visto: *Josiane Fernandes Rocha*

**Aprovado por:**

*Ednalva Gomes Dias*

Ednalva Gomes Dias

31/08/2023

*Regina Xavier Soares*

Regina Xavier Soares

31/08/2023

*Dawson Ribeiro Alves*

Dawson Ribeiro Alves

31/08/2023



PPP-ECOS  
 PARCELE PRODUTIVAS E COOPERATIVAS

# Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'água

Rua Principal s/n, comunidade rural de Poço D'Água CNPJ: 20.638.193/0001-18

## COTAÇÃO DE PREÇOS \_\_\_/\_\_\_

Turmalina, 29 de agosto de 2023.

Prezado (a): CAMARGO SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA

A Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'Água vem, através desta, solicitar orçamento para **prestação de serviços contábeis**, conforme abaixo descrito:

### Descrição dos produtos:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	Prestação de serviços contábeis realizando os seguintes procedimentos: escrituração dos lançamentos contábeis; elaborar os balancetes mensais; elaborar o balanço anual de demonstração de resultados; elaborar livros diário, geral e razão analítico; elaborar a apuração dos tributos e as respectivas guias de recolhimento; elaborar DIPJ; elaborar DCTF's; acompanhar possíveis auditorias, entre outras atividades que surgirem.	Meses	24	390,00	9.360,00
Valor total (R\$):					9.360,00

### Demais condições:

1. A resposta a esta cotação deverá atender fielmente aos preços, especificações e demais condições constantes neste documento e deverá ser devolvida com identificação da empresa mediante papel timbrado e/ou com carimbo de CNPJ da mesma;
2. O julgamento dessa cotação é por menor preço global;



SGP The GEF  
Small Grants  
Programme



PPP-ECOS  
INICIATIVAS PRODUTIVAS ECOLÓGICAS

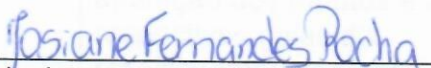
# Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'água

Rua Principal s/n, comunidade rural de Poço D'Água CNPJ: 20.638.193/0001-18

3. O pagamento se dará mensalmente, após apresentação das notas fiscais em até 10 dias úteis;
4. A validade da proposta não deverá ser inferior a 30 dias;
5. A prestação dos serviços se dará na sede da empresa vencedora;
6. A contratação dos serviços será imediata, após aprovação desta cotação e assinatura do contrato;
7. A abertura deste orçamento será dia **31 de agosto de 2023**, às **16:00 horas**, no escritório do Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica - CAV, Rua São Pedro, 43, Bairro do Campo, Turmalina - MG;
8. Esta cotação será desconsiderada caso ultrapasse o valor limite disponível pela Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'água;
9. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração da Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'água, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, poderá anular ou revogar o procedimento licitatório, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93;
10. A empresa proponente assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas nesta proposta.

Sem mais para o momento,

Carimbo CNPJ e assinatura

  
Josiane Fernandes Rocha  
Associação dos Moradores da Comunidade  
Rural de Poço D'água



SGP The GEF  
Small Grants  
Programme



PPP-ECOS  
MATADEIRA PRODUTIVAS E COLABORATIVAS

# Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'água

Rua Principal s/n, comunidade rural de Poço D'Água CNPJ: 20.638.193/0001-18

## COTAÇÃO DE PREÇOS \_\_\_/\_\_\_

Turmalina, 29 de agosto de 2023.

Prezado (a): Contabil Turmalina Asses. e Serv. Contábeis S/S LTDA

A Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'Água vem, através desta, solicitar orçamento para prestação de serviços contábeis, conforme abaixo descrito:

### Descrição dos produtos:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	Prestação de serviços contábeis realizando os seguintes procedimentos: escrituração dos lançamentos contábeis; elaborar os balancetes mensais; elaborar o balanço anual de demonstração de resultados; elaborar livros diário, geral e razão analítico; elaborar a apuração dos tributos e as respectivas guias de recolhimento; elaborar DIPJ; elaborar DCTF's; acompanhar possíveis auditorias, entre outras atividades que surgirem.	Meses	24	450,00	10.800,00
Valor total (R\$):					10.800,00

### Demais condições:

1. A resposta a esta cotação deverá atender fielmente aos preços, especificações e demais condições constantes neste documento e deverá ser devolvida com identificação da empresa mediante papel timbrado e/ou com carimbo de CNPJ da mesma;
2. O julgamento dessa cotação é por menor preço global;



SGP The GEF  
Small Grants  
Programme



PPP-ECOS  
PARCEIROS PRODUTIVOS ECOLÓGICOS

# Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'água

Rua Principal s/n, comunidade rural de Poço D'Água CNPJ: 20.638.193/0001-18

3. O pagamento se dará mensalmente, após apresentação das notas fiscais em até 10 dias úteis;
4. A validade da proposta não deverá ser inferior a 30 dias;
5. A prestação dos serviços se dará na sede da empresa vencedora;
6. A contratação dos serviços será imediata, após aprovação desta cotação e assinatura do contrato;
7. A abertura deste orçamento será dia **31 de agosto de 2023**, às **16:00 horas**, no escritório do Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica - CAV, Rua São Pedro, 43, Bairro do Campo, Turmalina - MG;
8. Esta cotação será desconsiderada caso ultrapasse o valor limite disponível pela Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'água;
9. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração da Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'água, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, poderá anular ou revogar o procedimento licitatório, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93;
10. A empresa proponente assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas nesta proposta.

Sem mais para o momento,

Josiane Fernandes Rocha

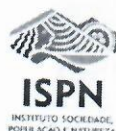
Josiane Fernandes Rocha

Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'água

Carimbo CNPJ e assinatura



SGP The GEF  
Small Grants  
Programme



# Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'água

Rua Principal s/n, comunidade rural de Poço D'Água CNPJ: 20.638.193/0001-18

## COTAÇÃO DE PREÇOS \_\_\_/\_\_\_

Turmalina, 29 de agosto de 2023.

Prezado (a): Concilior Assessoria e Serviços Contábeis LTDA

A Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'Água vem, através desta, solicitar orçamento para **prestação de serviços contábeis**, conforme abaixo descrito:

### Descrição dos produtos:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	Prestação de serviços contábeis realizando os seguintes procedimentos: escrituração dos lançamentos contábeis; elaborar os balancetes mensais; elaborar o balanço anual de demonstração de resultados; elaborar livros diário, geral e razão analítico; elaborar a apuração dos tributos e as respectivas guias de recolhimento; elaborar DIPJ; elaborar DCTF's; acompanhar possíveis auditorias, entre outras atividades que surgirem.	Meses	24	500,00	12.000,00
Valor total (R\$):					

### Demais condições:

1. A resposta a esta cotação deverá atender fielmente aos preços, especificações e demais condições constantes neste documento e deverá ser devolvida com identificação da empresa mediante papel timbrado e/ou com carimbo de CNPJ da mesma;
2. O julgamento dessa cotação é por menor preço global;



SGP The GEF  
Small Grants  
Programme



PPP-ECOS  
PARCEIROS PRODUTIVOS E COOPERATIVAS

# Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'água

Rua Principal s/n, comunidade rural de Poço D'Água CNPJ: 20.638.193/0001-18

3. O pagamento se dará mensalmente, após apresentação das notas fiscais em até 10 dias úteis;
4. A validade da proposta não deverá ser inferior a 30 dias;
5. A prestação dos serviços se dará na sede da empresa vencedora;
6. A contratação dos serviços será imediata, após aprovação desta cotação e assinatura do contrato;
7. A abertura deste orçamento será dia **31 de agosto de 2023**, às **16:00 horas**, no escritório do Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica - CAV, Rua São Pedro, 43, Bairro do Campo, Turmalina - MG;
8. Esta cotação será desconsiderada caso ultrapasse o valor limite disponível pela Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'água;
9. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração da Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'água, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, poderá anular ou revogar o procedimento licitatório, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93;
10. A empresa proponente assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas nesta proposta.

Sem mais para o momento,

Carimbo CNPJ e assinatura

*Josiane Fernandes Rocha*

Josiane Fernandes Rocha  
Associação dos Moradores da Comunidade  
Rural de Poço D'água



SGP The GEF  
Small Grants  
Programme



PPP-ECOS  
PARCERIAS PRODUTIVAS E COOPERATIVAS

# Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'água

Rua Principal s/n, comunidade rural de Poço D'Água, Turmalina - MG

CNPJ: 20.638.193/0001-18

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

De um lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE RURAL DE POÇO D'ÁGUA**, com sede na Rua Principal, s/n, Comunidade Rural de Poço D'água, na cidade de Turmalina - MG, inscrita no CNPJ nº 20.638.193/0001-18, representada neste ato pela PRESIDENTE, a Sra. TENIZE LIMA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 096.900.546-60, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CAMARGO SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA - ME**, localizada na Rua Caçaratiba, nº 75, Bairro Centro, na cidade de Turmalina - MG, inscrita no CNPJ nº 17.208.179/0001-70, neste ato representada pelo Sr. JÚLIO HENRIQUE CAMARGOS, casado, empresário, portador do RG MG - 2.557.005, CPF nº 449.809.816-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis de toda a documentação financeira do Projeto BRA/SGP/0P7/Y3/STAR/BD/2023/36/21 - ASCORPO, Projeto Associativismo e protagonismo do povo grotreiro - chapadeiro, firmado entre a Associação dos Moradores da Comunidade Rural de Poço D'Água e o Instituto Sociedade, População e Natureza - ISPN.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A prestação dos serviços se dará na sede da empresa CONTRATADA. A CONTRATANTE enviará a documentação financeira mensalmente, até o 15º dia útil ao mês subsequente ao mês de competência. Qualquer alteração de prazo deverá ser acordada entre as partes.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela prestação dos serviços contábeis a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por mês, pelo prazo de vigência deste contrato.

O pagamento será efetuado em favor da empresa **CAMARGO SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA**, até 10 (dez) dias após apresentação das respectivas Notas Fiscais.

§ 1º A quantia será repassada a CONTRATADA, por transferência bancária, levando em consideração os dados bancários a saber:

TITULAR DA CONTA: CAMARGO SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA  
BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA BANCÁRIA: 2745-6  
NÚMERO E DÍGITO DA CONTA: 20.284-3  
CIDADE/ESTADO: TURMALINA - MG

As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE RURAL DE POÇO D'ÁGUA  
Rua Principal, s/n, comunidade rural de Poço D'Água, Turmalina - MG,

Tenize Lima da Silva

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do presente se iniciará a partir da assinatura do presente contrato e terá vigência de 24 meses, salvo entendimento entre as partes. Sem qualquer ônus para as partes, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente mediante denúncia por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São responsabilidades comuns entre as partes, dentre outras:

- a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas;
- b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar a outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente Contrato.

São responsabilidades específicas da CONTRATADA:

- a) cumprimento integral do objeto deste Contrato;
- b) responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou prepostos;
- c) assumir os riscos inerentes às atividades, bem como todos os tributos (taxas, impostos e contribuições), encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguros e quaisquer outros relativos ao objeto;
- d) a CONTRATADA não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior;
- e) manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- f) execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena e multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados.

II - DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRANTE:

- a) efetuar o pagamento de acordo com o previsto;
- b) fiscalizar e acompanhar a completa execução do objeto deste Contrato;
- c) comunicar à CONTRATADA as mudanças de endereço, razão social e demais alterações, caso houver.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS:

Fica estipulada a multa de 2% sobre o valor do Contrato sem prejuízo das indenizações correlatas, para a parte que descumprir o disposto neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, caso a CONTRATADA não cumpra o disposto no presente objeto.

CLÁUSULA NONA - DA COTAÇÃO:

O Processo de Cotação de Preços é parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMPATIBILIDADE DA CONTRATADA:

Teniza Lima da Silva

A CONTRATADA se compromete a manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade, com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Legislação aplicada à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Turmalina-MG, como único competente para julgar pendências não resolvidas na forma prevista na cláusula anterior. Quando da rescisão do contrato, se houver, as partes terão que avisar com o período mínimo de 15 (quinze) dias.

E, por estarem assim contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam os efeitos legais.

Turmalina, 31 de agosto de 2023.

CONTRATANTE

Tenize Lima da Silva  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA  
COMUNIDADE RURAL DE POÇO D'ÁGUA  
TENIZE LIMA DA SILVA  
CPF: 096.900.546.- 60

CONTRATADA

Camargo  
CAMARGO SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA -  
ME  
JÚLIO HENRIQUE CAMARGOS  
CPF: 449.809.816-15

TESTEMUNHAS

1. Ademilson Gonçalves da Silva 2. Ilson Ribeiro Alves  
CPF: 10054802652 CPF: 032.826.976-00